



*CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA*  
*CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO*  
*ANO 2024*



*Câmara Municipal de Capão da Canoa-RS*

*Avenida Rudá, n° 745, bairro Centro, CEP 95555-000*

*protocolo@cmcc.rs.gov.br*

*(51) 3625-1132, ramal 221*

*Atendimento de segunda a sexta, das 13h às 18h*

*Sandra Oliveira Cardoso*

Direção-Geral

*Danúbia dos Santos Pereira*

Presidente

*Eliezer Carvalho*

Elaboração

*Valmarino Alves Machado*

Vice-Presidente

*Lavina Dias de Souza*

Primeira Secretária

*Sérgio Ricardo de Oliveira*

Segundo Secretário

## SUMÁRIO

O QUE É UMA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO?.....	5
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS.....	6
SESSÕES.....	7
SESSÕES ORDINÁRIAS.....	8
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	8
SESSÕES SOLENES.....	8
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	8
COMISSÕES.....	10
COMISSÕES PERMANENTES.....	11
Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	11
Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos.....	11
Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente.....	12
VEREADORES.....	13
OUVIDORIA.....	16
PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA.....	16
CONSULTAS.....	17
CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.....	17
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES.....	17
DÚVIDAS, SUGESTÕES, DENÚNCIAS.....	18
CERTIDÕES E CÓPIAS.....	18
REDES SOCIAIS.....	19
YouTube.....	19
Instagram.....	20
Facebook.....	20
SETORES DA CÂMARA.....	21

## *O QUE É UMA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO?*

O Poder Legislativo Municipal presta serviços diversos e o conhecimento sobre estes precisa chegar de forma educativa à sociedade na qual o mesmo está inserido. Adquirido através de fácil entendimento, o domínio sobre o novo saber há de semear no cidadão a busca robusta pela plenitude de seus direitos.

Com base na [Lei 13.460](#), de 26 de junho de 2017, esta Carta de Serviços é um pacto pela elucidação do leque de possibilidades ofertados pelo Poder Legislativo, firmado entre a Câmara Municipal de Capão da Canoa e a sociedade. O cidadão merece estar seguro ao tramitar no âmbito do Poder Legislativo, sempre.

Sem o formalismo da roupagem de um Regimento Interno, a Carta de Serviços precisa despertar conforto, convite e entusiasmo nos sentidos do leitor.

Fique à vontade.

## *DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS*

### *MISSÃO*

Representar a sociedade caponense legislando, fiscalizando e fomentando seus valores precípuos.

### *VISÃO*

Estar cada vez mais próxima da população, através de uma atuação informativa e acolhedora no tocante aos seus compromissos, gerindo de forma contemporânea a distinção basilar do Poder Legislativo.

### *VALORES*

Ética, responsabilidade, transparência, cordialidade. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade.

## SESSÕES

Sempre públicas, as sessões da Câmara serão:

- ordinárias, preferencialmente às segundas-feiras;
- extraordinárias, quando realizadas em períodos diversos dos fixados para as sessões ordinárias;
- solenes, quando destinadas a posse, a comemorações ou a homenagens;
- especiais.

Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, **na parte do recinto que lhe é reservada**, desde que esteja decentemente trajado, não porte armas, mantenha-se em silêncio durante os trabalhos de modo a não perturbá-los, respeite os vereadores e atenda às determinações da Mesa.

No início dos trabalhos o Primeiro Secretário, por determinação do Presidente, fará a conferência do **quórum**, ou seja, da quantidade mínima exigida de vereadores presentes para realização da sessão, reunião de comissão ou deliberação. Atualmente o quórum é de 6 (seis), considerando que na Câmara Municipal de Capão da Canoa são 11 (onze) parlamentares. As deliberações serão tomadas pela maioria de **votos dos presentes**, conforme disposto na [Lei Orgânica Municipal](#).

Apenas os vereadores permanecerão no recinto do **plenário** durante as atividades, e a critério do presidente, os servidores da Câmara necessários ao andamento dos trabalhos. A convite do Presidente, poderão assistir os trabalhos, no recinto do **plenário**, autoridades públicas federais, estaduais, ou municipais e personalidades que se resolva homenagear, e representantes da imprensa devidamente credenciados.

Durante as sessões, somente os vereadores poderão usar a palavra, esta sendo concedida pelo Presidente da Câmara;

## *SESSÕES ORDINÁRIAS*

Realizadas atualmente às segundas-feiras, às 18h, as Sessões Ordinárias destinam-se às atividades usuais do Plenário, para tanto exigindo a presença da maioria absoluta de seus membros, ou seja, mais da metade dos vereadores. Em sua abertura são feitas a verificação exigida da quantidade mínima dos presentes (quórum), além das leituras de um trecho da Bíblia Sagrada, da ata da sessão anterior e das proposições apresentadas à Mesa. Também são etapas deste tipo de sessão, o grande expediente, a ordem do dia e a explicação pessoal.

## *SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS*

As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, podendo ser convocadas pelo Presidente da Câmara, pela maioria absoluta dos vereadores, pela comissão representativa ou pelo Prefeito. A convocação será levada ao conhecimento dos vereadores com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o dia e a hora da sessão, sendo que esta deliberará somente sobre a matéria da convocação.

## *SESSÕES SOLENES*

As Sessões Solenes destinam-se às comemorações, homenagens especiais e recepção de personalidades, podendo ser solicitadas pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros, para o fim específico que lhe for determinado, observadas as disposições próprias em ato ordinatório. Na Sessão Solene não haverá expediente, ou tempo determinado para seu encerramento, e não depende de número mínimo de vereadores para ser iniciada. Poderá ser realizada no máximo uma Sessão Solene por trimestre.

## *AUDIÊNCIAS PÚBLICAS*

Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com as entidades da sociedade civil e qualquer cidadão para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, apresentar proposta e discutir matérias relevantes, podendo ser realizadas

## *CARTA DE SERVIÇOS*

em qualquer ponto do território do município, tendo sua pauta determinada pelo Presidente da Comissão. Qualquer cidadão ou entidade (via representante), poderá, se inscrever e usar da palavra pelo tempo de 5 (cinco) minutos, limitando-se a discutir e opinar exclusivamente sobre o tema ou questão em debate.

## COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara Municipal, destinadas em caráter permanente ou transitório a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo, podendo convocar secretários municipais, diretores, chefes, e servidores públicos da administração direta e indireta, pessoas e representantes de empresas e sociedades, com a finalidade de tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, e providenciar as diligências que julgarem necessárias ao esclarecimento do assunto. Também com esta finalidade, podem requisitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, todas as informações que julgarem necessárias.

Segundo a sua natureza as Comissões da Câmara Municipal, podem ser:

- permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da institucional da Câmara, atuando como copartícipes e agentes do processo legislativo, subsistindo através das legislaturas;
- temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.
- representativa, a de caráter técnico-legislativo, com estrutura funcional no período de recesso legislativo.
- mista, é a reunião de duas ou mais comissões permanentes, com a finalidade de emitir um único parecer para as matérias sob suas competências.

## COMISSÕES PERMANENTES

### *Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos*



**Serginho**

Presidente



**Ademar**

Membro



**Nenê do Krep**

Membro



**Marino**

Suplente

São pautas da Comissão de **Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos** a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade, gramatical e lógica na redação das proposições ou matérias, além do exercício da cidadania, os direitos humanos e políticos, as relações de trabalho e o desenvolvimento social.

### *Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos*



**Sarmento**

Presidente



**Marino**

Membro



**Tita**

Membro

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos**, debater sobre proposições de matéria financeira em geral, tributária, obras, serviços públicos, indústria, comércio, transporte, aspectos de natureza econômica. Acompanhar o andamento das despesas públicas do poder Legislativo e as contas de governo e de gestão do Prefeito também são pautas desta comissão permanente.

### *Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente*



Compete à **Comissão de Educação, Saúde e Ação Social, Turismo e Meio Ambiente** debater sobre proposições referentes à educação, ao desenvolvimento cultural e artístico, ao patrimônio histórico, aos esportes, a espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer. Matérias sobre programas de amparo socioassistencial, de saúde e matérias que tratem de questões, planos e programas relativos aos direitos da criança, do adolescente, e dos idosos também são pauta desta comissão permanente, em como planos de saneamento básico, planos ambientais e florestais e erradicação do uso de drogas e entorpecentes.

## VEREADORES



### NUMA

Nome Completo: Danúbia dos Santos Pereira

Cargo na Mesa: Presidente

E-mail: nuna@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 219



### MARINO

Nome Completo: Valmarino Alves Machado

Cargo na Mesa: Vice-Presidente

E-mail: marino@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 209



### LAVINA

Nome Completo: Lavina Dias de Souza

Cargo na Mesa: Primeira Secretária

E-mail: professoralavina@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 210



### SERGINHO

Nome Completo: Sérgio Ricardo de Oliveira

Cargo na Mesa: Segundo Secretário

E-mail: serginhoradialista@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 203

**TITA**

Nome Completo: Ronaldo Silva de Souza

E-mail: ronaldotita@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 226

**ARIOSTO**

Nome Completo: Ariosto de Brito Pereira Júnior

E-mail: professor.junior@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 211

**ADEMAR**

Nome Completo: Ademar de Matos Duarte

E-mail: ademarduarte@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 218

**SARMENTO**

Nome Completo: Eduardo Medeiros Sarmento

E-mail: eduardo.sarmento@cmcc.rs.gov.br

Ramal: 206

**LETÍCIA**

Nome Completo: Letícia Gomes

E-mail: [leticia.gomes@cmcc.rs.gov.br](mailto:leticia.gomes@cmcc.rs.gov.br)

Ramal: 205

**NENÊ DO KREP**

Nome Completo: Floriano Pires da Rosa Júnior

E-mail: [nenedokrep@cmcc.rs.gov.br](mailto:nenedokrep@cmcc.rs.gov.br)

Ramal: 222

**PARDAL**

Nome Completo: Joel de Matos Novaski

E-mail: [pardal@cmcc.rs.gov.br](mailto:pardal@cmcc.rs.gov.br)

Ramal: 208

## *OUVIDORIA*

Através da ouvidoria é possível enviar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, bem como solicitar informações a respeito de diferentes assuntos da competência e controle do Poder Legislativo Municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças e acompanhar o seu status. Para a identificação do demandante são requisitados os seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

## *PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA*

O portal eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa (<https://capaodacanoa.rs.leg.br/>) divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos e Regimento Interno.
- **PORTAL LEGISLATIVO:** Comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agenda, notícias e pautas.
- **CONSULTAS:** À Legislação Municipal, proposição, solicitação de informações, reclamações, denúncias e demais manifestações sobre serviços prestados.
- **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) e Ouvidoria:** pedidos de informações podem ser registrados através dos links abaixo

[https://transparencia.betha.cloud/#/y62PfZXoTiTm0cXqs\\_KxDQ==/acesso-informacao](https://transparencia.betha.cloud/#/y62PfZXoTiTm0cXqs_KxDQ==/acesso-informacao)

<https://capaodacanoa.rs.leg.br/pagina/ouvidoria>.

## *CARTA DE SERVIÇOS*

- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros, podem ser consultados na opção “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” no menu “TRANSPARÊNCIA”.

## CONSULTAS

### CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa. Para tanto, basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, acessar o menu “TRANSPARÊNCIA” e clicar na opção “LEGISLAÇÃO MUNICIPAL”.

### CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, é possível consultar a pauta legislativa e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM);
- Projeto de Lei Complementar (PLC);
- Projeto de Lei (PL);
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- Projeto de Resolução (PR);
- Indicação;
- Projeto de Emenda;
- Moção;
- Projeto de veto;

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação, com acesso aos textos, justificativas, emendas, pareceres, movimentações, localização e situação atual. Para consulta às proposições protocoladas e em tramitação basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, clicar no link “Proposições Legislativas” e efetuar a pesquisa avançada ou utilizar os filtros disponíveis. A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada junto à Secretaria do Poder Legislativo Municipal, através do telefone (51) 3625-1132, ramal 217, ou presencialmente.

## *DÚVIDAS, SUGESTÕES, DENÚNCIAS*

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionadas com matérias de sua competência através do portal <https://capaodacanoa.rs.leg.br/>, pelo canal ouvidoria, pelo telefone (51) 36251132 ou presencialmente. O prazo máximo para a apresentação deste serviço (resposta) é de 30 (trinta) dias.

## *CERTIDÕES E CÓPIAS*

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal, através de protocolo realizado diretamente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa (Av. Rudá, 745 – Centro – Capão da Canoa – RS), junto ao Protocolo, havendo também o mesmo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do mesmo.

## *CARTA DE SERVIÇOS*

## REDES SOCIAIS

Siga a Câmara Municipal nas redes sociais e fique atualizado sobre o dia a dia do Legislativo de Capão da Canoa.

**YouTube**

No [YouTube](#) é possível acompanhar ao vivo as sessões e audiências transmitidas pela Câmara Municipal de Capão da Canoa. Todas as transmissões ficam salvas no canal da Câmara, o que possibilita conferi-las posteriormente.

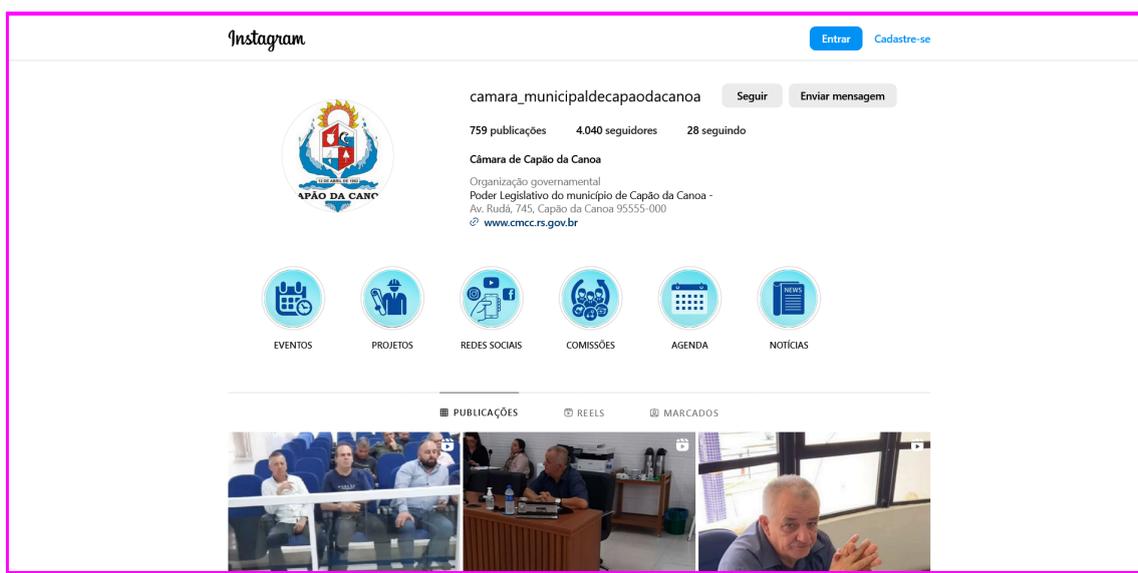
Link: <https://www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeCapaodaCanoa/streams>

The screenshot displays the YouTube channel page for the Câmara Municipal de Capão da Canoa. The channel name is "Câmara Municipal de Capão da Canoa" with the handle "@CamaraMunicipaldeCapaodaCanoa". It has 786 subscribers and 1,2 mil vídeos. The page shows a list of recent live streams under the "Ao vivo" tab, including "Audiência Pública do dia 09 de", "Audiência Pública do dia 07 de", "Sessão Ordinária do dia 06 de", and "Sessão Ordinária do dia 30 de". Each video thumbnail includes the channel's logo and a duration indicator.

Acompanhe também as postagens nos perfis da Câmara no Instagram e no Facebook.

*Instagram*

Link: [https://www.instagram.com/camara\\_municipaldecapaodacanoa/](https://www.instagram.com/camara_municipaldecapaodacanoa/)



*Facebook*

Link: [https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeCapaoDaCanoa/?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeCapaoDaCanoa/?locale=pt_BR)



**CARTA DE SERVIÇOS**

## SETORES DA CÂMARA

Localizada na avenida Rudá, nº 745, bairro Centro, CEP 95555-000, a Câmara Municipal de Capão da Canoa funciona das 13h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira. Abaixo, a relação dos setores da Câmara, cada um com o seu endereço de e-mail e seu telefone/ramal:

Diretoria-Geral

(51) 3625-1132

[diretoria@cmcc.rs.gov.br](mailto:diretoria@cmcc.rs.gov.br)

Contabilidade

(51) 3625-1132, ramal 202

[contabilidade@cmcc.rs.gov.br](mailto:contabilidade@cmcc.rs.gov.br)

SIC Físico/ Protocolo

(51) 3625-1132, ramal 221

[protocolo@cmcc.rs.gov.br](mailto:protocolo@cmcc.rs.gov.br)

Tesouraria

(51) 3625-1132, ramal 214

[tesouraria@cmcc.rs.gov.br](mailto:tesouraria@cmcc.rs.gov.br)

Ouvidoria

(51) 3625-1132, ramal 221

[ouvidoria@cmcc.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@cmcc.rs.gov.br)

Compras/Licitação

(51) 3625-1132, ramal 230

[compras@cmcc.rs.gov.br](mailto:compras@cmcc.rs.gov.br)

Assessoria da Direção

(51) 3625-1132, ramal 201

[assessoria@cmcc.rs.gov.br](mailto:assessoria@cmcc.rs.gov.br)

Patrimônio

(51) 3625-1132, ramal

[patrimonio@cmcc.rs.gov.br](mailto:patrimonio@cmcc.rs.gov.br)

Procuradoria

(51) 3625-1132, ramal 204

[procuradoria@cmcc.rs.gov.br](mailto:procuradoria@cmcc.rs.gov.br)

Departamento Pessoal

(51) 3625-1132, ramal 229

[assessoria@cmcc.rs.gov.br](mailto:assessoria@cmcc.rs.gov.br)

Secretaria Legislativa

(51) 3625-1132, ramal 217

[secretaria@cmcc.rs.gov.br](mailto:secretaria@cmcc.rs.gov.br)